

COMO CRIAR UMA LIGA REGIONAL OFICIAL?

A CBTM montou um passo-a-passo com sugestão para que as Federações Estaduais facilitem o registro oficial de Ligas Regionais em seus respectivos Estados. Confira abaixo:

CRIANDO UMA

LIGA REGIONAL OFICIAL!

1

Ao menos 3 filiados

Reunir, em Assembleia de Constituição, no mínimo, 03 (três) entidades de prática desportiva (clube), que serão consideradas entidades filiadas à Liga Regional, podendo ter o status de "fundadora" em seu respectivo estatuto.



Eleição e documentos

Os representantes oficiais de clubes fundadores, somado a um número mínimo de 10 pessoas, precisarão se reunir em Assembleia de Constituição para formalizar a fundação da Liga Regional e eleger os representantes dos órgãos de direção (Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal). Nesta ocasião, deverão aprovar estatuto e lavrar ata para posterior registro oficial em cartório.

2

De acordo com a Lei nº 6.015/73, Arts. 120 e 121, são necessários os seguintes documentos para se registrar uma associação:

- ✓ Ata de fundação
- ✓ Estatuto ou Contrato Social (2 vias)
- ✓ Relação dos associados ou sócios fundadores e dos membros da diretoria eleita
- ✓ Ofício encaminhado ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, acompanhado de toda a documentação (ata, estatuto ou contrato social e relação de associados ou sócios fundadores)
- ✓ Registro na Receita Federal para obtenção do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) junto à Receita Federal

3

Pessoa jurídica com ou sem fins econômicos

A Federação Estadual deve definir, em seu Estatuto, a formatação jurídica da Liga Regional necessária para vinculação a esta. A CBTM recomenda que haja permissão para que as Ligas Regionais possam se registrar como 'Pessoa Jurídica com ou sem fins econômicos', como previsto no estatuto da CBTM



Obrigatoriedades por lei

Conforme o Art. 23 da Lei Pelé, os estatutos ou contratos sociais das entidades de administração do desporto, elaborados de conformidade com esta Lei, deverão obrigatoriamente regulamentar, no mínimo:

4

- I - instituição do Tribunal de Justiça Desportiva, nos termos da Lei Pelé;
 - II - inelegibilidade, por dez anos, de seus dirigentes para desempenho de cargos e funções eletivas ou de livre nomeação de:
 - a) condenados por crime doloso em sentença definitiva;
 - b) inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;
 - c) inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;
 - d) afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária da entidade;
 - e) inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;
 - f) falidos.
 - III - a garantia de representação, com direito a voto, da categoria de atletas e entidades de prática esportiva das respectivas modalidades, no âmbito dos órgãos e conselhos técnicos incumbidos da aprovação de regulamentos das competições.
- § 1º - Independentemente de previsão estatutária, é obrigatório o afastamento preventivo e imediato dos dirigentes, eleitos ou nomeados, caso incorram em qualquer das hipóteses do inciso II do caput deste artigo, assegurados o processo regular e a ampla defesa para a destituição.
- § 2º - Os representantes dos atletas de que trata o inciso III do caput deste artigo deverão ser escolhidos pelo voto destes, em eleição direta, organizada pela entidade de administração do desporto, em conjunto com as entidades que os representem, observando-se, quanto ao processo eleitoral, o disposto no art. 22 da Lei Pelé.

5

Filiação à Federação Estadual

Após a inscrição de CNPJ da Liga Regional, é possível requerer, por meio de ofício específico, a filiação da entidade junto à Federação Estadual. A CBTM não filia Ligas Regionais. O ofício deverá vir acompanhado dos seguintes documentos:



- ✓ Cópia da Ata de Constituição da Federação Estadual registrada em cartório
- ✓ Cópia do Estatuto ou Contrato Social da Federação Estadual registrado em cartório
- ✓ Cópia do Cartão CNPJ, devidamente registrado na Receita Federal
- ✓ Apresentação dos membros eleitos para os órgãos de direção, constando nome completo, RG, CPF, data de nascimento e mini-curriculo esportivo

*O procedimento para criação de Ligas Regionais pode variar um pouco do apresentado neste infográfico dependendo das especificidades de cada estado, caso a respectiva Federação Estadual possua regras ou dispositivos diferentes dos emanados pela CBTM.



CASO A LIGA REGIONAL JÁ ESTEJA EM PLENO FUNCIONAMENTO, BASTA CUMPRIR COM A ETAPA DE NÚMERO 5, REUNINDO A DOCUMENTAÇÃO E REGISTRANDO A ENTIDADE JUNTO À RESPECTIVA FEDERAÇÃO ESTADUAL.

AS FEDERAÇÕES ESTADUAIS PODERÃO ORGANIZAR SEU SISTEMA DE COMPETIÇÕES EM LIGAS REGIONAIS DE ACORDO COM A MACRORREGIÃO DE CADA ESTADO, DE MODO A MELHOR DINAMIZAR E FACILITAR O ACESSO À PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA EM ÂMBITO ESTADUAL.

PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO PARA CRIAÇÃO DE LIGAS REGIONAIS OFICIAIS, CLIQUE ABAIXO E CONFIRA O DOCUMENTO COMPLETO COM AS INSTRUÇÕES

CLIQUE AQUI